

# **CLIPPING IMPRESSO**

**17/10/2021**



# INDICE

---

1. JORNAL O DEBATE	
1.1. DECISÕES.....	1 - 3
2. JORNAL PEQUENO	
2.1. DECISÕES.....	4
2.2. DESEMBARGADOR.....	5 - 6

## **Economia**

■ *Página. 7*

# **Procuradoria garante junto à Justiça economia de mais de 400 milhões aos cofres públicos do Estado**

# COLUNA DE ECONOMIA

Opinião

## Procuradoria garante junto à Justiça economia de mais de 400 milhões aos cofres públicos do Estado

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA) conseguiu, junto ao Tribunal de Justiça, suspender decisão proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, oriunda de ação movida pelo Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros e Fretamento do Estado do Maranhão (Setrema) no ano de 2000, que condenava o Estado a pagar a quantia de R\$ 614.572.336,63.

O recurso interposto pelo Estado do Maranhão (Agravo de Instrumento n.º 0810079-20.2021.8.10.0000), conhecido pelo relator, desembargador Antônio Guerreiro Júnior, apontou incongruências relacionadas aos cálculos obtidos no laudo pericial durante o curso do processo. Embora constatados os prejuízos causados às empresas representadas pelo sindicato, o laudo tomou como critério principal o crescimento populacional de São Luís, além de extrapolar o prazo temporal para aferição das perdas das empresas em quase 10 anos. Utilizou, ainda, equivocadamente, como índice de correção monetária, o Índice Nacional de Preços

ao Consumidor (INPC) do IBGE. Todos esses aspectos, conforme constou do recurso do Estado do Maranhão e acolhido pelo relator, estão em desacordo os limites da decisão estabelecidos pela Corte Estadual no Acórdão n.º 87.659/2009-TJMA.

O procurador do Estado, Vanderley Ramos, que subcreve o recurso, ressaltou a importância da decisão, que renderá uma economia ao erário público em quase 60% sobre a soma vultosa estipulada no laudo produzido pelo Sindicato. "Importante decisão do desembargador Guerreiro Júnior que concedeu a liminar para suspender a cobrança desse valor, que ultrapassa meio bilhão de reais, pois não corresponde com a realidade dos autos. Vários critérios não foram considerados no laudo como o prazo correto da vigência do contrato de concessão analisado na lide; o aumento na aquisição de veículos por particulares; a regulamentação e melhoria de outros tipos de transportes alternativos; além de constar do laudo a aplicação de juros de mora e atualização monetária em descompasso com a legislação aplicada à Fazenda Pública", disse.

# Justiça determina que controle e gestão da Via Expressa sejam entregues ao Município

Além disso, foi argumentado que na avenida são praticados hoje diversos delitos e infrações de trânsito e o Município não os coíbe, porque a via esta classificada como estadual”, destaca o promotor de justiça.

Em resposta à apelação cível da 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de São Luís, apresentada em março de 2018, o Poder Judiciário determinou, em 21 de setembro de 2021, a reforma da sentença, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública e que considerava a Via Expressa como rodovia estadual em vez de via municipal.

Motivada por constatação de desvio de finalidade da classificação da via como Estadual e por nulidade da certidão emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh) - certidão emitida por força de liminar, quanto às obras da avenida, entregues em 2012 - o acórdão relatado pelo



desembargador Antonio Guerreiro Júnior, atende à recurso subscrito pelo promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior.

Contrariando parecer apresentado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Via Expressa foi

tolerada como rodovia estadual, apesar de interligar bairros da capital maranhense.

Na apelação, o Ministério Público argumentou que a manutenção da Via Expressa como estrada estadual causa prejuízos ao desenvolvimen-

to e ordenamento de São Luís, porque os lotes não têm usos definidos e índices urbanísticos estabelecidos. Ainda de acordo com o órgão, nada pode ser construído ao longo da via, pois ela não existe no zoneamento da cidade.

Além disso, foi argumentado que na avenida são praticados hoje diversos delitos e infrações de trânsito e o Município não os coíbe, porque a via esta classificada como estadual”, destaca o promotor de justiça. “O Estado do Maranhão não estava interessado na legalidade e, sim, em executar a obra, pagando indenizações de imóveis. O desvio de finalidade já era evidente”, acrescenta quanto a previsão da via como Estadual.

Murano, na Península, onde moram o ex-presidente e sua filha Roseana(...)



## PETINHADAS

\*\*\* Um encontro entre Flávio Dino e José Sarney, há duas semanas, no edifício Murano, na Península, onde moram o ex-presidente e sua filha Roseana, gerou uma série de especulações na mídia e no meio político!!! Uma delas dava conta de que Dino teria conversado com Sarney sobre a formação de uma aliança que envolveria os partidos MDB e PV, “que já vai estar em uma federação partidária com PSB e PCdoB”!!! Essa proposta, conforme as informações levadas a público, esbarraria na ex-governadora Roseana Sarney!!! O governador teria oferecido aos Sarney a vaga de primeiro suplente de sua candidatura a senador, no caso o deputado estadual Adriano Sarney, filho de Zequinha, em troca do apoio do MDB e do PV!!! Essa proposta não agradaria Roseana, que preferiria indicar o vice do candidato de Flávio ao governo, no caso, Carlos Brandão, fato que teria ficado claro durante a conversa!!! “Flávio Dino deixou a reunião com o ex-presidente sem uma definição. Mas com a porta aberta para novas investidas eleitorais”, postou o blog do jornalista Gilberto Leda, replicado nota do colega Marcos D’Eça, diretor de comunicação da Câmara Municipal de São Luís, comandada pelo vereador Osmar Filho, aliado do senador Weverton Rocha!!!

\*\*\* As versões para o encontro Sarney-Dino, que não teve a participação de Roseana, mas, possivelmente, apenas de um ex-secretário do prefeito Eduardo Braide (Dr. Pêta não conseguiu confirmar), provavelmente são fruto de interesses diversos, de dentro e de fora do clã Sarney!!! Bem informados da reunião, cada um, conforme seu interesse, achou de vazar a sua versão, sendo as mais fortes, dentre todas, a de que o ocupante do Palácio dos Leões e o ex-presidente se encontraram para alinhar esse acordo que daria ao neto de Sarney a primeira suplência de Dino ou a indicação do vice de Brandão!!! Mas não foi o que aconteceu!!! Na verdade, a versão correta é que o motivo da reunião entre os dois foi a eleição na Academia Maranhense de Letras (AML), na próxima quinta-feira, 21, que vai escolher o ocupante da cadeira 32, que está vaga desde agosto do ano passado, com o falecimento do seu patrono, o ex-deputado e escritor Sálvio Dino, pai de Flávio Dino!!! Portanto, a possibilidade de ter havido qualquer espécie de barganha ou tentativa de acordo em relação a vice do grupo governista ou primeiro suplente do futuro candidato ao senado é zero!!! É de praxe que os candidatos a cadeira na AML ou na própria ABL (Academia Brasileira de Letras) peçam votos

aos integrantes da casa!!! José Sarney é decano da AML e com boa influência junto aos demais pares!!! A vaga aberta com o falecimento de Sálvio Dino será disputada por Flávio, Antônio Guimarães de Oliveira, Azenate de Oliveira Sousa, Rossini Couto Correa e José Carlos Sanches Castro!!! Além de Sarney, o governador maranhense visitou outros acadêmicos da AML e conversou com alguns por telefone, levando a todos eles a sua intenção de assumir a cadeira do pai!!!

\*\*\* Se algum tema político foi tratado no encontro, o que seria natural, não teve qualquer relação com o que se especulou durante a semana!!! Normalmente, e pela lógica, tais assuntos são tratados e alinhados entre integrantes de um ‘segundo escalão’ e já chegam ao ‘topo’ quando tudo está inteiramente acertado, o que, pelo menos até agora, não foi o caso!!! Um fato sintomático foi a ausência de Roseana nessa reunião!!! A ex-governadora ficou em seu apartamento, no 15º andar, enquanto os dois conversavam no 13º, pertencente ao pai dela!!! É muito improvável que Roseana ficasse ausente dessa conversa se o tema central fosse as eleições de 2022!!! Mesmo que, eventualmente, estivesse chateada

com um tato que a incomodou nos últimos dias: uma ligeira mexida num antigo processo, ainda do seu governo, que estava devidamente arquivado no Tribunal de Justiça do Estado, e que envolve um ex-auxiliar seu muito próximo da família!!! Mesmo não tendo certeza, poderia ser natural passar pela cabeça da ex-governadora que Dino teria alguma coisa a ver com a movimentação desse processo!!! Isso seria suficiente para afastá-la de uma reunião sobre AML, mas jamais de um tema chamado Eleições 2022, porque a envolve diretamente!!! Mais improvável ainda é que o governador tenha alguma coisa a ver com esse ‘peixe’!!!

das universidades e de empresários industriais de diversos setores, além de diretores da FIEMA (...)



**Bom Dia Sociedade**  
Nossa conversa de todos os Domingos



**Orquídea Santos**  
orquideafsantos@vahoo.com.br



Com a presença de representantes do poder executivo, legislativo e judiciário, das universidades e de empresários industriais de diversos setores, além de diretores da FIEMA aconteceu no final da manhã desta quinta-feira (14) o lançamento do Instituto Amazônia+21, no Salão Nobre da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA).

A solenidade foi comandada pelo presidente da FIEMA, Edilson Baldez das Neves e contou com a presença do presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (FIERO) e do Instituto Amazônia +21, Marcelo Thomé, que falou da concepção do instituto que contempla uma pauta de negócios que enxerga na região o principal vetor de desenvolvimento sustentável do Brasil e da indústria verde brasileira.

“Empresas do mundo todo procuram negócios sustentáveis e as maiores e melhores oportunidades estão aqui na região amazônica, por isso precisamos tomar a iniciativa, oferecer possibilidades e buscar conectar investidores com empresas locais e empreendimentos sustentáveis já instalados na Amazônia para realizar o nosso enorme potencial social, ambiental e econômico”, afirma Thomé.

“O Instituto vai auxiliar as empresas e cadeias produtivas que estão nesta agenda de sustentabilidade. Os mercados que pagam mais pelos nossos produtos exigem a produção e a comprovação de técnicas sustentáveis nos processos. Nessa reunião de trabalho agradeço a todos que atenderam o nosso chamado e ressalto que esse momento é importante para todos nós por promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia e sua população. O Instituto foi criado para conectar grandes empresas com o empreendedor local, além de articular projetos de inovação na Amazônia. O Instituto vem exatamente impulsionar esse tom diferenciado. Um organismo nacional que foi criado, instalado e patrocinado por grandes empresas e empresários do país inteiro. E o Maranhão como faz parte da Amazônia Legal também vai colaborar e participar desse projeto já que temos a consciência que esse desenvolvimento deve ser sustentável”, destacou o presidente da FIEMA, Edilson Baldez, que dividiu a mesa com os deputados estaduais, Ariston Gonçalves e Betel Gomes, da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa, o desembargador José Gonçalo de Sousa Filho, que representou o presidente do TJMA, Lourival Serejo, e a secretária municipal de inovação, sustentabilidade e projetos especiais da Prefeitura de São Luís, Verônica Pires, que representou o prefeito de São Luís.

## Francisco Xavier de Sousa Filho

Escritor, advogado (OAB-MA 3080A e OAB-CE 4399), jornalista (MTE 0981) e titular do Blog do Dr. X & Justiça



### As impunidades nos ilícitos na Justiça (Parte 24)

# A INCONSTITUCIONALIDADE DA DECISÃO JUDICIAL ILÍCITA, DE NULIDADE PLENA

“O caminho de Deus é perfeito; a palavra do Senhor é provada; é um escudo para todos os que nele confiam.” (Salmos 18:30). Pela Lei Divina, o magistrado(a) se obriga a seguir o caminho da verdade, lealdade e sinceridade na aplicação da lei e norma inconstitucional em suas decisões honradas. Nunca buscar o caminho do emprego da sua lei pessoal mentirosa e criminosa, ao desconhecer o cidadão na lesão de seu direito, que Deus e seu filho Jesus não aceitam: “Ficarão fora os cães e os feiticeiros, e os homicídios, e os idólatras, e qualquer que ama e comete a mentira” (Apocalipse 22:15). São, pois, fraudes, trambiques, bandidagens e delitos processuais os julgamentos ilícitos, por se firmarem em mentiras criminosas e ilegais. E Deus diz “Maldito o homem que confia no homem”. (Jeremias 17:5). As provas maiores nos apegam quando os recursos são de nenhum valor jurídico para a reforma das decisões ilícitas, sujas, nojentas e criminosas. As ilicitudes se encerram nos tribunais superiores, o supremo, os estaduais e os federais em acolherem o recurso especial, o de revista e o extraordinário na falsa alegação em inadmitir o recurso – de não fundamentação. Além de não acolherem os recursos, por normas internas, por considerarem na apresentação de provas. É vergonhoso termos de denunciar os desembargadores(as) e ministros(as), que rejeitam estes recursos, por falta de conhecimento, analfabetismos ou interesses pessoais a servir a poderoso, mormente quando desde a sentença que se apresentou o infringimento às normas constitucionais e legais. Ou outras inadmissões em motivos e razões iguais: ilícitas e criminosas. Aliás, desde as decisões sentenciadas, os embargos de declaração, artigo 1022-I, II e III, do CPC/2015, ordenam esclarecer obscuridade, eliminar contradição, suprir omissão até de ofício ou a requerimento, e corrigir o erro material. Na interpretação consciente e concisa em não suprir a omissão, do julgamento de erros crassos e néscios. é bom tomarmos conhecimentos

que os embargos declaratórios obrigam o juiz(a), desembargador(a) e ministro(a) a corrigirem e reformarem a sentença, no dever de reconhecer a inconstitucionalidade da decisão ilícita e criminosa, de ofício, ao se interpor o recurso de apelação, ordinário e especial. Mas nunca acontece, já que os magistrados(as) são superpoderosos e inatingíveis, mesmo por decisões criminosas, ilícitas, injustas, desonestas, bandidas e trapaceiras, geralmente a servir a poderoso. E nenhum magistrado(a), desembargador(a) e ministro(a) é mais competente, capacitado, eficiente e inteligente em saber interpretar e aplicar as leis e normas constitucionais do que o advogado (a). Entendo que justiça íntegra e eficaz se faz sem a humilhação, desprezo, menosprezo, submissão e subjugação ao advogado(a), em suas prerrogativas legais e constitucionais, que o artigo 133 da CF condena, na sua clareza solar: “O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo imutável por seus atos e manifestações no exercício da profissão.”

Subindo então os recursos de apelação e ordinário aos tribunais estaduais e federais, dificilmente são reformados, como se não merecessem as reformas. O que revolta ao advogado são as ações dos cidadãos(ãs) pobres contra os governos, os poderosos e os ricos, que recebem a improcedência no juízo cível, sobretudo as de danos morais e materiais. Com a cessação arbitrária do mandato pelo Banco do Nordeste, os honorários de valores significativos, ficam desprezados para o seu pagamento, não servindo de nada os recursos propostos. Não julgam corretamente os recursos e ainda desprezam os termos dos embargos de declaração, cujo recurso especial, de fundamentação ilícita e criminosa, sem ao menos fundamentarem a inconstitucionalidade arguida, como também no recurso de revista nos TRTs. O que deviam ser remetidos os recursos para a Suprema Corte. como recurso extraordinário. nor não

serem reconhecido a inconstitucionalidade dos julgamentos ilícitos, criminosos e mentirosos. Até nos assassinatos a própria imprensa nacional tem divulgado que não é aplicada condignamente as penas corretas, em particular no homicídio, feminicídio e latrocínio com penas brandas, sem a condenação pela arma de fogo, tortura dos familiares na perda do ente querido e organização criminosa. E a pena máxima sequer condena. A imprensa por isso humilha a Justiça.

Assim, as decisões judiciais ilícitas, criminosas, desonestas e mentirosas são de nulidades plenas, por suas inconstitucionalidades claras e evidentes ao não ter havido a aplicação correta das leis e normas constitucionais, na forma dos artigos 93-IX e 97 da CF e Súmula Vinculante 10 do STF, em muitas vezes a servir bancos, grandes empresas e ricos. E sem haver as punições administrativas, civis e penais, como determina a LC 35/79, que considero de logo em delitos de improbidade, corrupção e outros crimes, ao confirmar as lesões de direito dos cidadãos(ãs) humildes e pobres.

Ao final, Deus e Jesus não acatam as decisões ilícitas e criminosas: a) “Não adulterarás. Não darás falso testemunho contra o teu próximo” (Êxodo, 27:7-9); b) “Não perverta os direitos dos pobres em seus processos” (Êxodo, 23:6); c) “Ai daqueles que fazem leis injustas e que escrevem decretos opressores para punir os pobres dos seus direitos”, (Isaias, 16:1-2); d) “Quem cometer injustiça receberá de volta a injustiça e não haverá exceção para ninguém” (Colossenses, 3:25); e) “O rei, que julga os pobres conforme a verdade, firmará o seu trono para sempre (Provérbios 29:14); f) “sobre todo o negócio fraudulento,... sobre toda coisa perdida de que alguém disser que é sua, a causa de ambos será levada perante os juizes; aquele a quem condenar os juizes pagarão em dobro ao seu próximo” (Êxodo 22:9); g) “Acolhei-nos em vosso coração, a ninguém a tratamos com injustiça, a ninguém corrompemos, a ninguém exploramos (2Coríntios 7.2).